



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.072 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 70, de 15 de julho de 2006, resolve, a pedido, destituir o Sr. **HAROLDO PAES GESSONI**, representante do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas, no **Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – CONDEPHACT**, nomeado através do Decreto nº. 11.564/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

RODRIGO FRANCISCO DOS REIS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº. 6.455, de 15/12/2016.